



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Exercício: 2023; Mês: 12; Consolidado: S; Nível: 1; Detalhar meses: N - Versão: 3 de 16/10/2023 14:42:34

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	582.013.928,33
Despesas Correntes (II)	473.152.289,53
Saldo (III) = (I - II)	108.861.638,80
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	81,30%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº017/2024 - Data: de 30
de janeiro de 2024.